

Ofício 22/2023

Tangará, 14 de junho de 2023.

Setor de Licitação da Prefeitura de Tangará - SC

Assunto: Retificação do edital nº101/2023

Inclusão de documento no item “4.2.3 – Quanto à qualificação técnica”

Prezada senhora, tendo em vista as exigências da CELESC, que será responsável pela ligação da nova rede de iluminação, objeto do Edital nº101/2023, TP nº006/2023, solicito que seja retificado o item 4.2.3, que trata da qualificação técnica.

Deverá ser incluído neste item o seguinte documento referente a qualificação das empresas:

- ***Certificado HTE (Homologação Técnica de Empreiteira), emitido pela Supervisão de Gestão de Fornecedores da Celesc juntamente com as áreas de engenharia da Celesc responsáveis pela gestão desses serviços. Este certificado deverá constar a habilitação para a execução dos serviços do Grupo 2.1 Serviços de Construção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (RD e IP); ou, no mínimo, os serviços dos Subgrupos: 2.1.38 Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea; 2.1.39 Serviços de Instalação de Iluminação Pública; e 2.1.43 - Serviços de Construção e reforma de rede de distribuição em redes energizadas (Linha Viva), conforme exigências da Celesc.***
- ***Caso a empresa não apresente em seu HTE a habilitação para os serviços do subgrupo 2.1.43 - Serviços de Construção e reforma de rede de distribuição em redes energizadas (Linha Viva), a mesma deverá apresentar uma declaração informando que CONCORDA que a intervenção na rede seja agendada para um sábado, domingo ou feriado, e que, caso isso aconteça, concorda que não haverá aditivo por parte do município por questão de horas extras.***

- *Empresas que apresentarem o CRC não necessitam apresentar o HTE, pois toda a documentação integrante do HTE é solicitada no CRC. Deverão constar no CRC os mesmos serviços do Grupo ou subgrupos citados anteriormente.*
- *A empresa vencedora do certame será inspecionada pelos fiscais da Celesc Distribuição da regional e somente após inspeção e liberação será autorizada a intervenção na rede da distribuidora. Serão inspecionadas ferramentas de trabalho, EPCs e EPIs, e todos devem estar em condições plenas para o trabalho, do contrário não será feita a autorização. Deverão ser cumpridas as exigências e procedimentos de segurança durante a execução da obra conforme normativas da Celesc Distribuição e Normas Regulamentadoras do Trabalho (NRs), sob risco de embargo/interdição da obra pela Celesc Distribuição caso não sejam atendidas as condições técnicas e de segurança necessárias.*

O HTE tem como principal objetivo garantir um nível mínimo de qualidade das empresas prestadoras de serviço que tenham intervenção no SE, garantir o cumprimento da RN 10000/2021 da ANEEL, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) NR-35 (Trabalho em Altura), além dos requisitos mínimos para registro profissional, registro de pessoa jurídica, atestados e acervo técnico, conforme disposto pelo sistema CONFEA/CREA.

O HTE (Homologação Técnica de Empreiteira) listará os serviços que a empresa estará habilitada a realizar junto ao SEP, no entanto, difere-se do CRC (Certificado de Registro Cadastral) o qual coloca a empresa com cadastro completo perante a Celesc.

Em resumo:

- CRC é o cadastro completo da empresa que a coloca em condições de licitar e/ou contratar com a Celesc;
- HTE é o documento que homologa tecnicamente a empresa para prestação de serviços para terceiros, serviços estes que tenham intervenção no SEP.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Ivan Pelentir Dissegna
Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Tangará
CREA/SC: 180028-4